

**Boletim de Serviço**  
**Nº 179, 04 de janeiro de 2021**

**Complexo Hospital  
de Clínicas - UFPR**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**COMPLEXO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR**  
Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900  
Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | [www.hc.ufpr.br](http://www.hc.ufpr.br)

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**  
Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**  
Diretor Vice-Presidente Executivo

**CLAUDETE REGGIANI**  
Superintendente / CHC-UFPR

**JOSÉ LUIZ DE GODOY**  
Gerente de Atenção à Saúde / CHC-UFPR

**ROSIREZ PEREIRA DE ANDRADE**  
Gerente de Ensino e Pesquisa / CHC-UFPR

**MONICA EVELISE SILVEIRA**  
Gerente Administrativa / CHC-UFPR

## SUMÁRIO

### **SUPERINTENDÊNCIA:**

Portaria-SEI nº 623, de 24 de dezembro de 2020 .....	4
Portaria-SEI nº 624, de 24 de dezembro de 2020 .....	5
Portaria-SEI nº 625, de 24 de dezembro de 2020 .....	6
Portaria-SEI nº 626, de 24 de dezembro de 2020 .....	7
Portaria-SEI nº 627, de 24 de dezembro de 2020 .....	8
Portaria-SEI nº 628, de 24 de dezembro de 2020 .....	10
Portaria-SEI nº 629, de 29 de dezembro de 2020 .....	12
PORTARIA nº 630, de 30 de dezembro de 2020.....	13
PORTARIA nº 631, de 30 de dezembro de 2020.....	14
Portaria-SEI nº 632, de 30 de dezembro de 2020 .....	15
Portaria-SEI nº 633, de 31 de dezembro de 2020 .....	16
PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021 .....	18
Portaria-SEI nº 2, de 04 de janeiro de 2021.....	19
Portaria-SEI nº 3, de 04 de janeiro de 2021.....	22

**Portaria-SEI nº 623, de 24 de dezembro de 2020\*\***

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de material para realização de testes para tipagem do ABO/RH do recém-nascido.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para aquisição de material para realização de testes para tipagem do ABO/RH do recém-nascido visando atender às necessidades do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrante Requisitante: Railson Henneberg, CPF **\*\*\*.112.609-\*\***, Matrícula/SIAPE **151\*\*\*\***, representante da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico.

II. Integrantes Técnicos: Elisangela Zem, CPF **\*\*\*.725.959-\*\***, Matrícula/SIAPE **203\*\*\*\***, e Rodrigo Ramos dos Santos, CPF **\*\*\*.771.409-\*\***, Matrícula/SIAPE **228\*\*\*\***, representantes da Unidade Transfusional.

III. Integrante Administrativo: Tania Mara Ziolkoski, CPF **\*\*\*.381.159-\*\***, Matrícula/SIAPE **341\*\*\*\***, representante do Setor de Administração.

Art. 3º Concluída a etapa de planejamento da contratação, a EPC fará apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até a homologação do pregão.

(assinado eletronicamente)  
PROF<sup>ª</sup>. DR<sup>ª</sup>. CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 624, de 24 de dezembro de 2020\*\***

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada em remoção/ instalação de portas automáticas de enrolar para a entrada principal do Biobanco do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada em remoção/ instalação de portas automáticas de enrolar para a entrada principal do Biobanco do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrante Requisitante: Washington Batista de Souza, CPF \*\*\*.164.529-\*\*, Matrícula/SIAPE 225\*\*\*\*, representante do Setor de Infraestrutura Física.

II. Integrantes Técnicos: Herminia Dallegrave Bonfim Breginski, CPF \*\*\*.936.459-\*\*, Matrícula/SIAPE 132\*\*\*, e Helton Duarte Rodrigues, CPF \*\*\*.627.319-\*\*, Matrícula/SIAPE 300\*\*\*\*, representantes do Setor de Infraestrutura Física.

Art. 3º Concluída a etapa de planejamento da contratação, a EPC fará apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até a homologação do pregão.

(assinado eletronicamente)  
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 625, de 24 de dezembro de 2020\*\***

Designar substituto eventual da Chefe do Setor de Apoio Institucional do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 04 a 15 de janeiro de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar a empregada pública, Ana Paula Rossato Idéia, matrícula 241\*\*\*\*, CPF \*\*\*.455.559-\*\*, como substituta eventual da Chefe do Setor de Apoio Institucional do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, Aline Lanzoni Bonato, matrícula 175\*\*\*\*, no período de férias de 04 a 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data supramencionada.

(assinado eletronicamente)  
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 626, de 24 de dezembro de 2020\*\***

Designar substituto eventual do Chefe do Setor de Engenharia Clínica do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 04 a 08 de janeiro de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar o empregado público, José Fernando de Jesus Barros Teixeira, matrícula 238\*\*\*\*, CPF \*\*\*.609.914-\*\*, como substituto eventual do Chefe do Setor de Engenharia Clínica do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR, André Felipe Brescovici Nunes, matrícula 225\*\*\*\*, no período de férias de 04 a 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data supramencionada.

*(assinado eletronicamente)*

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 627, de 24 de dezembro de 2020\*\***

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato de comodato nº 161/2020 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, com o manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.015467/2020-49, Contrato de comodato nº 161/2020

Fornecedor: CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA

Objeto: Comodato de aparelhos estimuladores periféricos.

Gestor: Uelisson Marchiotti Aparício

CPF/MF nº \*\*\*.668.479-\*\*

Fiscal Técnico: Alexandre de Bona

CPF/MF nº \*\*\*.291.859-\*\*

Suplente Técnico: Fabiana Azevedo de Abreu

CPF/MF nº \*\*\*.878.939-\*\*

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 8.666/1993, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

*(assinado eletronicamente)*

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 628, de 24 de dezembro de 2020\*\***

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 125/2020 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, com o manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.012432/2020-58, Contrato nº 125/2020

Fornecedor: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA

Objeto: Comodato de duas unidade de suporte de coleta para utilização de insumos de nefrologia.

Gestor: Uelisson Marchiotti Aparício

CPF/MF nº \*\*\*.668.479-\*\*

Fiscal Técnico: Claudete Oliveira Souza

CPF/MF nº \*\*\*.664.279-\*\*

Suplente Técnico: Guilherme Lima Pereira

CPF/MF nº \*\*\*.259.379-\*\*

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 8.666/1993, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 629, de 29 de dezembro de 2020\*\***

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar para atender aos pacientes, seus acompanhantes e residentes do Complexo Hospital de Clínicas (CHC) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), composto pelo Hospital de Clínicas, Maternidade Victor Ferreira do Amaral (MVFA) e Creche Pipa Encantada.

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar para atender aos pacientes, seus acompanhantes e residentes do Complexo Hospital de Clínicas (CHC) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), composto pelo Hospital de Clínicas, Maternidade Victor Ferreira do Amaral (MVFA) e Creche Pipa Encantada, em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Integrante Requisitante: Railson Henneberg, CPF \*\*\*.112.609-\*\*, Matrícula/SIAPE 151\*\*\*\*, representante da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico.

II. Integrantes Técnicos: Débora Kanegae Tadano, CPF \*\*\*.213.031-\*\*, Matrícula/SIAPE 116\*\*\*\*, Andrea Tarzia, CPF nº \*\*\*.173.685-\*\*, Matrícula/SIAPE 204\*\*\*\*, Anna Carolina Pinto de Almeida, CPF \*\*\*.250.596-\*\*, Matrícula/SIAPE 225\*\*\*\*, Denise Johnsson Campos, CPF \*\*\*.401.749-\*\*, Matrícula/SIAPE 178\*\*\*\*, Elena Emília Moreira Kieuteka, CPF \*\*\*.525.296-\*\*, Matrícula/SIAPE 189\*\*\*\*, Maria Helena de Souza, CPF \*\*\*.673.669-\*\*, Matrícula/SIAPE 129\*\*\*\*, Priscila Meissner de Freitas, CPF \*\*\*.211.839-\*\*, Matrícula/SIAPE 203\*\*\*\*, Flávia Martins Abdalla, CPF \*\*\*.336.449-\*\*, Matrícula/SIAPE 320\*\*\*\*, Gislaine Cutchma, CPF \*\*\*.617.699-\*\*, Matrícula/SIAPE 109\*\*\*\*, Talita Kaimoto Silverio, CPF \*\*\*.686.039-\*\*, Matrícula/SIAPE 203\*\*\*\*, representantes da Unidade de Nutrição Clínica.

III. Integrantes Administrativos: Tania Mara Ziolkoski, CPF \*\*\*.381.159-\*\*, Matrícula/SIAPE 341\*\*\*\*, representante do Setor de Administração, representante da Unidade de Licitação.

Art. 3º Concluída a etapa de planejamento da contratação, a EPC fará apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até a homologação do pregão.

(assinado eletronicamente)  
FARMª. BIOQª MONICA EVELISE SILVEIRA  
Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**PORTARIA nº 630, de 30 de dezembro de 2020.**

A Superintendente, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 527, de 26 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 174, de 30 de novembro de 2020, referente ao Processo nº 23759.035952/2020-39, ante as razões apresentadas no Despacho 11077144, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)  
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**PORTARIA nº 631, de 30 de dezembro de 2020.**

A Superintendente, no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria nº 505 de 16 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 171 de 16 de novembro de 2020, e pela Portaria nº 529 de 26 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 174 de 30 de novembro de 2020, referente ao Processo nº 23759.024904/2020-15, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS UVS/SVSSP/GAS/CHC-UFPR (11096229), de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

(assinado eletronicamente)  
PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 632, de 30 de dezembro de 2020\*\***

Designar substituto interino no cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Designar o empregado público, Pablo Cordeiro da Silva, matrícula 241\*\*\*\*, CPF \*\*\*.689.686-\*\*, como substituto interino no cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data supramencionada.

(assinado eletronicamente)  
PROFª. DRª. CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 633, de 31 de dezembro de 2020**

Atualizar o Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR para o mandato 2020/2023.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **Resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 171, de 08 de junho de 2020;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos deste Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR:

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>TITULAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Ana Paula Hermann	Enfermeira	Doutorado	Membro
André Ivan Bradley dos Santos Dias	Médico Cirurgião Pediátrico	Doutorado	Membro
Bettina Carvalho	Médica Otorrinolaringologista	Mestrado	Membro
Brenno Cardoso Gomes	Médico UTI	Doutorado	Membro
Claire Lazaretti	Psicóloga	Doutorado	Membro
Denise de Jesus Ferreira	Assessora Jurídica	Graduação	Representante de Usuários
Elise Nara Sanfelice	Médica Oncologista Clínica	Mestrado	Membro
Estela Iraci Rabito	Nutricionista	Doutorado	Membro
Felipe Fortino Verdan da Silva	Bioquímico	Doutorado	Membro
Gilberto Aurelio Bordini	Teólogo	Doutorado	Membro
Gisele Francini Devetak Casarotti	Fisioterapeuta	Doutorado	Membro
Gislaine Richter Minhoto Wiemes	Fonoaudióloga	Doutorado	Secretária
Gustavo Manoel Schier Dória	Médico Psiquiatra	Doutorado	Membro
Irene Tomoko Nakano	Radiologista	Doutorado	Membro
José de Souza Filho	Técnico em Contabilidade	Ensino Médio	Representante de Usuários
Kauanna Batista Ferreira Toppa	Jornalista	Graduação	Representante de Usuários
Laressa Manfio Monteiro	Enfermeira	Mestrado	Membro
Lariane Morteau Ono	Fisioterapeuta	Doutorado	Membro
Lorena Masselai do Prado	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio	Representante de Usuários
Lucélia Luna M. Dias	Fisioterapeuta	Doutorado	Membro
Luciane Rocha Erlund Pangrácio	Bioquímico	Especialização	Membro
Marco Aurélio Raeder da Costa	Médico Cirurgião Geral	Doutorado	Membro
Maria Cristina Paganini	Enfermeira	Doutorado	Membro
Maria Cristina Sartor	Médica Coloproctologista	Doutorado	Vice-Coordenadora
Maria Joana Mader Joaquim	Psicóloga	Doutorado	Membro
Maria José Mocelin	Gestora Pública	Graduação	Vice-Coordenadora
Niazy Ramos Filho	Médico Clínico Geral	Mestrado	Coordenador
Odery Ramos Filho	Médico Gastroenterologista	Doutorado	Membro
Pablo Cordeiro da Silva	Enfermeiro	Mestrado	Membro
Patrícia Zadoresnei Rebutini	Médica Patologista	Mestrado	Membro

Rosália Rubel	Farmacêutica	Doutorado	Membro
Salette Celia Januário	Do Lar	Ensino Médio incompleto	Representantes dos Usuários
Sandra Dolores de Paula Lima	Dirigente Institucional	Superior incompleto	Representante de Usuários
Sandra Maria Schefer Cardoso	Enfermeira	Doutorado	Membro
Sandra Regina Justino da Silva	Nutricionista	Doutorado	Membro
Sarah Cristina Zanguellini Ruckl	Médica Psiquiatra	Doutorado	Membro
Sérgio Luiz Mazon Heimbecher	Administrador	Graduação	Representante de Usuários
Sérgio Lunardon Padilha	Médico Oncologista	Doutorado	Membro
Silvio Tacara	Analista de Sistemas	Mestrado	Membro
Tamara Borgonovo	Bioquímica	Doutorado	Membro
Tatiana Brusamarello	Enfermeira	Doutorado	Membro
Terezinha Andrade Possebom	Do Lar	Superior Incompleto	Representante dos Usuários
Valéria Cabral Neves Luszczynski	Fisioterapeuta	Mestrado	Membro
Vânia Oliveira de Carvalho	Fisioterapeuta	Doutorado	Membro
Vera Lucia Stadler	Assistente Social	Especialização	Representante de Usuários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência para o mandato 2020/2023.

(assinado eletronicamente)  
FARM<sup>a</sup>. BIOQ<sup>a</sup> MONICA EVELISE SILVEIRA  
Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**PORTARIA Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 531, de 26 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 174, de 30 de novembro de 2020, referente ao Processo nº 23759.042787/2020-71, ante as razões apresentadas na Solicitação - SEI 39 (11115251).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 2, de 04 de janeiro de 2021\*\***

Revogar a Portaria-SEI nº 63, de 17 de março de 2020. Atualizar os membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **Resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 63, de 17 de março de 2020.

Art. 2º Designar os profissionais abaixo relacionados, para constituírem a **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, com o objetivo de redução máxima de incidência e da gravidade das infecções relacionadas a assistência de saúde.

PRESIDENTE	MEMBROS	MATRÍCULA	CARGO	CBO
	Fabiola do Nascimento Moreira	228****	Enfermeiro	223505
SETOR/UNIDADE	MEMBROS	MATRÍCULA	CARGO	CBO
Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) - Hospital de Clínicas	Ana Cristina Reis Ville	149***	Enfermeiro	223505
	Ana Lúcia Alves Schmidt	115****	Médico Infectologista	225103
	Célia Inês Burgardt	177***	Médico Infectologista	225103
	Cristiane Cristoff	148***	Enfermeiro	223505
	Francine Taporosky Alpendre	142***	Enfermeiro	223505
	Graziela Cristina Buzutti Canova	191***	Enfermeiro	223505
	Izelândia Veroneze	149***	Farmacêutico	223405
	Karin Lohmann Bragagnolo	140***	Enfermeiro	223505
	Rafael Mialski Fontana	175****	Médico Infectologista	225103
Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) - Maternidade Vitor Ferreira do Amaral	Denise Jorge Munhoz da Rocha	216****	Enfermeiro	223505
	Letícia Siniski de Lima	241****	Enfermeiro Obstétrico	223545
Divisão de Enfermagem (DE)	Sibeli de Fátima Ferraz Simão Proença	202***	Enfermeiro	223505
	Cristiane Ferreira Galvão	300****	Enfermeiro	223505
Divisão Médica (DV)	Claudiane Ligia Minari	225****	Médico Cancerologista Cirúrgico	225290
	Lidia Sayuri Mori Peres	105****	Médico Oftalmologista	225265
Setor de Vigilância e Segurança do Paciente (SEVISp)	Marilise Borges Brandão	148***	Médico Clínico	225125
	Paula Taciana Soares da Rocha	101****	Enfermeiro	223506
Setor Cirúrgico	Clarice Fátima Miotto	122****	Enfermeiro	223505
	Karla Martins	172****	Enfermeiro	223505
Setor Farmácia Hospitalar (SEFARH)	Gisela Manasses Lucas	149***	Farmacêutico	223405

	Daniela Saboia Gruber Dall S'tella	234****	Farmacêutico	223405
Unidade Cuidados Intensivos (UCI)	Tânia Maria Lourenço	141***	Enfermeiro	223505
	Hipolito Carraro Junior	154***	Médico em Medicina Intensiva	225150
Unidade Ginecologia (UGIN)	Daiane Siqueira de Luccas	124****	Enfermeiro	223505
	Fernanda Pereira Lopes Grein	300****	Enfermeiro	223505
Unidade Cabeça e Pescoço (UNICAPE)	Franciele Matos da Silva	234****	Assistente Administrativo	411010
	Lucas Resende Lucinda Mangia	119****	Médico Otorrinolaringologista	225275
Unidade Cardio e Pneumologia (UCP)	Daniele Cristina dos Reis	191***	Enfermeiro	223505
	Camila Rorato	183****	Enfermeiro	223505
Unidade Cirúrgica (UCIR)	Débora Cristina Paes Zatoni	203***	Enfermeiro	223504
	Gisele Cotting Meira	226****	Enfermeiro	223505
Unidade Clínica Médica (UNICLIN)	Adriane Alcântara	169****	Enfermeiro	223505
	Bruna Morelli	202***	Enfermeiro	223505
Unidade Gestão de Riscos Assistenciais (UGRA)	Ana Paula Hermann	203***	Enfermeiro	223505
	Adeli Regina Prizybicien de Medeiros	177***	Enfermeiro	223505
Unidade Infectologia (UNINFECTO)	João Cesar Beenke França	186***	Médico Infectologista	225103
	Flávia Letícia Adão	241****	Enfermeiro	223506
Unidade Hotelaria Hospitalar (UHH)	Juliane Mendes de Oliveira	239****	Assistente Administrativo	411010
	Eder dos Santos Rodrigues	234****	Assistente Administrativo	411010
Unidade Laboratório de Análises Clínicas (ULAC)	Marisol Dominguez Muro	129***	Farmacêutico	223405
	Gislene Maria Botão Kussen	140***	Farmacêutico	223405
Unidade Materno Infantil (UMI)	Juliana Maria da Silva Farias	312****	Enfermeiro	223505
	Grasiela Souza Soares	236****	Enfermeiro	223505
Unidade Neuropsiquiatria (UNP)	Simone Cristiane de Souza	236****	Tecnólogo em Gestão Pública	142120
	Geiza Carla Rafaelli	220****	Enfermeiro	223505
Unidade Pediatria (UNIPED)	Laressa Manfio Monteiro	192****	Enfermeiro	223505
	Mayara Caroline Barbieri	234****	Enfermeiro	223505
Unidade Regulação Assistencial (URA)	Jéssica de Oliveira Veloso Vilarinho	242****	Enfermeiro	223505
	Tatiana Rosa Ogata Nakagawa	300****	Médico Clínico	225125
Unidade Sistema Músculo Esquelético (USME)	Andreza Bandeira da Silva	241****	Enfermeiro	223505
	-	-	-	-
Unidade TMO, Oncologia e Hematologia (UTOH)	Christiane Melnick Gonçalves Pie	225****	Enfermeiro	223505
	Alissa Xavier da Costa Furtado Abi	241****	Enfermeiro	223505
Unidade Urgência e Emergência Adulto (UUEA)	Abelardo Castro Queiroz	242****	Enfermeiro	223505
	Karen Alessandra Rosati	110****	Médico Clínico	225125
Unidade Nefrologia e Urologia (UNU)	Márcia Regina Antoniacomi	201***	Assistente Administrativo	411010
	Elaine Lorena Zen Ribeiro	149****	Enfermeiro	223505
Representante da Residência Multiprofissional	Marcos Vinicius Zoreck Portela	141***	Psicólogo Clínico	251510

	Amanda Inocencio de Quadros	108*****	Enfermeiro Residente	2231F9
Representante da Residência Médica	Mônica Maria Gomes da Silva	203***	Médico Infectologista	225103
	Camila Girardi Fachin	144****	Médico Cirurgião Pediátrico	225230

Art. 3º Esta Portaria terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*  
PROF.<sup>a</sup> DR.<sup>a</sup> CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria-SEI nº 3, de 04 de janeiro de 2021\*\***

Revogar a Portaria-SEI nº 393, de 25 de setembro de 2020. Atualizar os membros da Comissão Gestora Multidisciplinar de Prevenção de Acidentes com Material Perfurocortante do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve**:

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 393, de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, para constituírem a **Comissão Gestora Multidisciplinar de Prevenção de Acidentes com Material Perfurocortante** deste Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR:

	REPRESENTANTE	NOME	MATRÍCULA
Titular	Superintendência	Sibeli de Fátima Ferraz Simão Proença	202***
Titular	Vice-Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	Nildson Eduardo Pinheiro Souto Junior	301****
Titular	Divisão de Enfermagem	Jane Helena Fagundes	300****
Suplente		Leyd Laiane Santos Cabral	225****
Titular	Divisão Médica	Simone Cristina Zanine	127****
Suplente		Cinthia Franck Mendonça de Anunciação	192****
Titular	Serviço de Controle de Infecção Hospitalar	Karin Lohmann Bragagnolo	120****
Suplente		Francine Taporosky Alpendre	120****
Titular	Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados	Evana Terezinha de Castro Zavadil	122****
Suplente		Ana Paula Modesto	238****
Titular	Serviço de Epidemiologia Hospitalar	Juliana Veiga Mottin da Silva	235****
Suplente		Fabiana Costa de Senna Avila Farias	189****
Titular	Serviço de Saúde e Segurança do Trabalhador	Lucymeire Cristina Kater Pinarelli	234****
Suplente		Ilmar Ribeiro Alves	300****
Titular		Juliana Ribas Teixeira	189****
Suplente		Ladyane do Nascimento Silva	300****
Titular	Unidade de Compras	Richeli Borges Gaspar dos Santos	300****
Suplente		Édina Maria Zonta	143****
Titular	Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde	Shirley Conceição Rezende	300****
Suplente		Maria Lucia de Camargo Mosson	136****
Titular	Comissão de Gerenciamento de Resíduos	Lidia Lima	117****
Suplente		Alana Zafaneli Machado	239****

Art. 3º A Comissão terá por objetivo realizar os trabalhos de elaboração e implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, conforme determina o Anexo III da Norma Regulamentadora NR 32, através da Portaria 1.748, de 30 de agosto de 2011 do Ministério do Trabalho.

Art 4º Esta Portaria terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF.ª DR.ª CLAUDETE REGGIANI  
Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

\*\* Documento alterado na data de 12 de julho de 2023, tendo os dados pessoais descaracterizados com fulcro na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), mantendo o cumprimento ao princípio da publicidade (art. 37 da CF/88) e à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Este documento foi assinado pela Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR,  
Prof.ª Dr.ª Claudete Reggiani, na data de 04 de janeiro de 2021.